



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 026/19

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando que o artigo 16, II do RGC é claro ao descrever a competência do DCO da FERJ para proceder às adaptações legalmente permitidas, sempre que necessário, com vistas a dirimir dúvida e resolver eventuais casos conflitantes;

Considerando que o artigo 29 do Regulamento Específico do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2019 também descreve a competência do DCO da FERJ para expedir normas complementares que resolvam casos conflitantes do regulamento;

Considerando a necessidade de harmonização entre as disposições descritas pelos artigos (9º, parágrafo único e 17, 1, do REC), que tratam dos prazos de inscrição de atletas para a primeira partida da fase principal e sequência da competição;

Considerando que o critério estabelecido pelo artigo 9º, parágrafo único, do REC se apresenta mais benéfico aos clubes, na medida em que estabelece vinculação entre o prazo final de inscrição de atletas para primeira partida da fase principal com o início desta, e não com o início do campeonato (fase preliminar)

RESOLVE:

ADAPTAR o artigo 17, 1, do REC à regra estabelecida pelo artigo 9º, parágrafo único do mesmo regramento, passando o primeiro a possuir a seguinte redação:

***Art. 17** – Observadas as disposições do RGC, o prazo de inscrição de atletas para a Fase Principal termina no penúltimo dia útil que anteceder a 5ª rodada da Fase Principal.*

***1** – Para a primeira partida da fase principal, as inscrições terminam no quinto dia útil que anteceder o início da fase principal e cujo registro conste do BIRA sem pendências, até o último dia útil que anteceder a respectiva partida.*

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2019.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**